

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 02/2026.

À

Presidência do Consórcio

Sr. Presidente,

Encaminho para análise e deliberação acerca da Contratação de empresa ou profissional especializado em consultoria e apoio técnico-jurídico para o aprimoramento da Gestão Pública e Governança Interfederativa do CONDEMAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º da Resolução CONDEMAT nº 070/2024.

CONTRATADA: ALCOR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 41.876.433/0001-92

VALOR MENSAL: R\$ 9.600,00 – VALOR TOTAL R\$ 115.200,00

PERÍODO/ PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021.

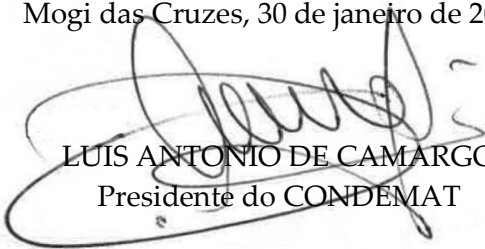
Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2026.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 4º da Resolução CONDEMAT nº 070/2024 e inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 5º da Resolução supracitada.

Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2026.


LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Presidente do CONDEMAT